PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

(E-mail) prefeitura-sarandi@wnet.com.br

Rua José Emiliano de Gusmão, 565 - Cx. P. 71 - **Fone/Fax: (0xx44) 264-2777**

CEP 87111-230 - Sarandi - Paraná

Sarandi É MAIS CIDADE COM A FORÇA DA GENTE

RETIRADO DE PAUTA

EM 19 / 05 / 2004 : Nº 116/04

REJEITADO

EM 21 / 06 / 2004 .

Por unanimidade 8 X 5

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 116/04

SÚMULA:- Eleva o número de vagas do cargo efetivo de Contador, na forma que especifica.

A Câmara Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, aprovará e eu, APARECIDO FARIAS SPADA, Prefeito Municipal, Sancionarei a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica acrescido o número de vagas do cargo efetivo de CONTADOR, constante do Anexo II do Quadro de Pessoal Permanente, da Lei Complementar n.º 16/93 e suas alterações, conforme especificação a seguir:

GRUPO OCUPACIONAL	CARGO	DE	PARA
Profissional	Contador	01	02

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, 25 de maio de 2004

APARECIDO FARIAS SPADA
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI
FLS. 3
ESTADO DO PARANÁ